



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu

C.G.C. (MF) 06.553.630/0001-70

Rua Major Jerônimo Belo, 200

CEP 64.780-000 - Anísio de Abreu - Piauí

Lei nº 192/97

de 27 de maio de 1.997

O Prefeito Municipal de Anísio de Abreu, Estado do Piauí, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a trocar a F.1000 pertencente ao patrimônio Municipal placa nº GM-1421-PI ano 1.993 no valor de 12.000,00 (doze mil reais), num onibus ano 1.988 placa nº LVH-1830-PI, no valor de R\$17.000,00 (dezesete mil reais).

Art. 2º - A diferença de R\$5.000,00 (cinco mil reais), será paga da seguinte forma, um cheque do fundo de participação no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) com 30 (trinta) dias e outro de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) com 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu, em 27 de maio de 1.997.


Abmerval Gomes Dias
Prefeito Municipal.

Numerada publicada e arquivada no gabinete do Prefeito sob nº 192 em 27 de maio de 1.997.


Manoel José Neto
Ch. de Gabinete